



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.287, de 03 de Julho de 1970.

Ementa: Autoriza perdão de débito e isenta do pagamento de imposto.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a perdoar o débito que tem com o município e isentar do pagamento do imposto a Senhora Joana Maria da Conceição, referente a uma casa de sua residência, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Julho de 1970.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário